



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.435/2005

De 15 de agosto de 2005.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR  
OSMENON ALVES TEIXEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

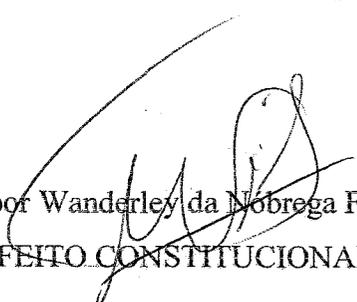
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
senhor **OSMENON ALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, 15 de agosto de 2005.

  
Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL